



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PARECER N<sup>º</sup> , DE 2023**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.*

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 365, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

A matéria foi anteriormente apreciada em 8 de novembro de 2022, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 36, de 2022, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações informações complementares, necessárias à instrução da matéria.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 5646/2023/MCOM, do Ministro de Estado das Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 262/2023/MCOM.

## II – ANÁLISE

As informações prestadas pelo Ministro de Estado das Comunicações indicam que a autorização originalmente outorgada à entidade expirou em novembro de 2012, razão pela qual a renovação pretendida inicia-se nesta data.

Reportam ainda que a entidade está sediada na rua Dr. Luís Coelho, nº 3, e não na rua professor Mesquita, não ocorrendo, portanto, a suposta vinculação a entidade religiosa.

Nesses termos, o exame da documentação que acompanha o PDL nº 365, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 365, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora